EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-004.120.07-35

PETIÇÃO. CMSP. Auditoria do Contrato. SES. Serviços indivisíveis de limpeza pública. Agrupamento V. CONHECIDA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72.000.208.08-13 e 72.004.121.07-06.

2.784ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES, após determinação de Sua Excelência, na 2.754ª S.O., para que os mesmos lhe fossem conclusos, uma vez que acompanham o processo TC 72.000.208.08-13.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos dos Conselheiros JOÃO ANTONIO – Relator, ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA, com voto proferido em separado, e DOMINGOS DISSEI, em determinar o envio de ofício, acompanhado de cópia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 72.000.208.08-13, à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo, em resposta ao Ofício 520/2007, requerimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Fiorilo, dando ciência ao Nobre Edil.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 3 de dezembro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 4.121.07-06.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 4.121.07-06.